

RESULTADO PRELIMINAR

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002 / 2023
LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS CULTURAIS**

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Goianá torna-se público o Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos Culturais nas “Demais Áreas da Cultura”.

NOME	PROJETO	VALOR RS	RESULTADO
CATEGORIA : PROJETOS CULTURAIS COLETIVOS/GRUPO			VAGAS: 02
Miriam Brum de Cerqueira Leite	Identidade Viva: Bordados e Pinturas da Juventude de Minas	4.300,00	Nota: 75 1º CLASSIFICADO (A)
Wilson Gonçalves da Silva	Tocata em 3 tons	4.300,00	Nota: 69 2º CLASSIFICADO (A)
David da Silva Gomes	Bloco da Eguinha Pocotó	4.300,00	Nota: 68 1º SUPLENTE
Aleilson Jacob Correa	Interação da Cultura Brasileira	3.711,00	Nota: 62 2º SUPLENTE
Elisangela das Dores Carvalho	Ilu Okum	4.290,52	Nota: 61 3º SUPLENTE
Carolina Rodrigues Gomes	Oficina de Arte: crianças e adultos tocando a cultura de Mina Gerais	4.299,00	Nota: 61 4º SUPLENTE
CATEGORIA : PROJETOS CULTURAIS INDIVIDUAIS			VAGAS: 04
Rosângela Fátima do Nascimento (COTA)	Publicação do Livro “Resgate: uma homenagem aos antigos moradores da Fazenda da Fortaleza de Sant’Anna”	2.147,00	Nota: 80 1º CLASSIFICADO (A)
Heloisa Helena Gandolfo	Pintura em Tela	2.147,00	Nota: 72 2º CLASSIFICADO (A)
Robson Pereira da Silva	Caravana Cultural	2.147,00	Nota: 67 3º CLASSIFICADO (A)
Felipe Matias da Costa	Identities Conectadas – oficina de pintura	2.147,00	Nota: 65 4º CLASSIFICADO (A)



Tamires Aparecida dos Reis Inocêncio	Capoeira da Resistência	2.144,00	Nota: 57 1º SUPLENTE
Mauro Cristovão Alvim	Escultura Dom Quixote de La Mancha	2.147,00	Nota: 50 2º SUPLENTE
Carlos Alberto Borges Barros	Não especificado	11.500,00	DESCLASSIFICADO Motivo: Falta de apresentação de documento obrigatório e valor solicitado acima do máximo permitido

2. Os resultados são classificados da seguinte forma:

2.1 - CLASSIFICADO /COLOCAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO

As propostas classificadas são aquelas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos) e que estão com classificação/colocação dentro dos limites de apoio financeiro/vagas.

2.2 - SUPLENTE

São propostas aprovadas (com pontuação igual ou superior a 50 pontos), mas que não estão classificadas/colocação dentro do limite de apoio financeiro disponíveis/vagas. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

2.3 - DESCLASSIFICADO

As propostas desclassificadas são aquelas que:

- não foram APTAS, com pontuação menor que 50 pontos.
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios ou não apresentaram as documentações obrigatórias;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 27 a 29 de novembro de 2023.

3.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de forma eletrônica para o e-mail turismo@goiana.mg.gov.br.

4. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Goianá/MG, 24 de novembro de 2023.

Deliberado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.



Presidente da Comissão